



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS
ESCOLA ESTADUAL PAULO CLEMENTE SANTINI

Rua Mario Malheiros, 1 – Jardim Belmar – Guarujá – SP – CEP 11440 000 – TEL (13) 3351 9217/ 3351 5191
e-mail: e011538a@educacao.sp.gov.br

E. E. Paulo Clemente Santini
R. Mario Malheiro, S/N-Jd Belmar-Guarujá/SP
CEP: 11440-300 - DER SANTOS
FONE: (13) 3351-9217
e011538a@educacao.sp.gov.br

EDITAL – VICE-DIRETOR ESCOLAR
EE Paulo Clemente Santini

A Direção da Escola Estadual Paulo Clemente Santini, município de Guarujá, Unidade de Ensino da Região de Santos, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período para recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas, destinadas a docentes interessados em exercer, nesta Unidade Escolar, a função gratificada de **Vice-Diretor Escolar** (artigo 1º da LC nº 1.396/2023).

Vaga disponível:

- 01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar.

I - Disposições Iniciais

A seleção será realizada por meio de análise de documentos e entrevistas, observando competências e habilidades, conforme os artigos 2º e 3º da Resolução SEDUC nº 52/2022.

Os candidatos não selecionados nesta etapa comporão cadastro reserva na Unidade Escolar.

II - Perfil Profissional e Requisitos para Designação

- a) Entregar proposta de trabalho.
- b) Possuir competências e habilidades conforme a Resolução SEDUC nº 52/2022.
- c) Apresentar documentação que comprove os requisitos para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo:

1. Diploma devidamente registrado de Licenciatura Plena em Pedagogia;
2. Diploma de curso de Pós-graduação, em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
3. Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação, em nível de Especialização, na área de formação de especialista em educação (Gestão Escolar), com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas.

Caso o docente não possua um dos títulos acima, poderá ser aceito diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco em gestão escolar, ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE, tais como:

- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral” (30 horas);
- Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida” (30 horas);
- Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento” (50 horas).

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS
ESCOLA ESTADUAL PAULO CLEMENTE SANTINI

Rua Mario Malheiros, 1 – Jardim Belmar – Guarujá – SP – CEP 11440-000 – TEL (13) 3351 9217/ 3351 5191
e-mail: e011538a@educacao.sp.gov.br

E. E. Paulo Clemente Santini
R. Mario Malheiro, S/N-Jd Belmar-Guarujá/SP
CEP: 11440-300 - DER SANTOS
FONE: (13) 3351-9217
e011538a@educacao.sp.gov.br

- d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede pública estadual de ensino;
- e) Preferencialmente, pertencer à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) Cumprir carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, distribuídas em todos os dias da semana, com adicional de Complexidade de Gestão;
- g) Participar de orientações presenciais ou a distância, oferecidas pela Secretaria da Educação, em nível regional ou central;
- h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar em seus impedimentos legais, conforme Resolução SEDUC nº 52/2022 (observada a escala de biênio);
- i) Atender às atribuições previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº 1.396, de 22/12/2023.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar alinhada ao Plano de Ação da Unidade Escolar, às diretrizes do CONVIVA SP e à legislação vigente aplicável à função de Vice-Diretor Escolar.

IV - Entrevista

A entrevista será conduzida pelo Diretor da Unidade Escolar, com acompanhamento da Supervisão de Ensino, visando aprofundar e esclarecer aspectos da proposta de trabalho e demais pontos previstos na legislação.

V - Documentos e Entrega

A proposta de trabalho e a documentação deverão ser enviadas em **arquivo PDF** para o e-mail institucional da Unidade Escolar (e011538a@educacao.sp.gov.br) ou entregues em **envelope lacrado**, devidamente protocolizado na secretaria da escola.

Local: Rua Mario Malheiros, 1 – Jd Belmar – Guarujá/SP – CEP 11440-000

Período: 15 e 17/09/2025

Horário: das 8h às 17h

Documentação obrigatória:

- RG e CPF;
- Contagem de tempo de serviço (data-base 30/06/2025), fornecida pela escola-sede de controle de frequência, datada, carimbada e assinada pela autoridade competente;
- Diploma/Certificado e Histórico Escolar de Licenciatura em Pedagogia ou de Pós-graduação em Gestão Escolar;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS
ESCOLA ESTADUAL PAULO CLEMENTE SANTINI

E. E. Paulo Clemente Santini
R. Mario Malheiros, S/N - Jd Belmar - Guarujá/SP
CEP: 11440-300 - DER SANTOS
FONE: (13) 3351-9217
e011538a@educacao.sp.gov.br

Rua Mario Malheiros, 1 – Jardim Belmar – Guarujá – SP – CEP 11440 000 – TEL (13) 3351 9217/ 3351 5191
e-mail: e011538a@educacao.sp.gov.br

- Certificados de cursos realizados pela EFAPE;
- Currículo profissional atualizado.

VI - Disposições Finais

- Não será aceita participação por procuração de qualquer natureza;
- O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com intervalo obrigatório de 1 (uma) hora para almoço, em horário a ser definido com o Diretor da Escola;
- Ao entregar a proposta de trabalho, o candidato declara estar ciente de que, após a entrevista, a decisão sobre a indicação para a função compete exclusivamente ao Diretor da Escola, subsidiado pela Supervisão de Ensino, cabendo à Coordenadoria Geral da Unidade Regional de Ensino de Santos a homologação da designação.

Guarujá, 11 de setembro de 2025


Vice-Diretor